

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 12.997 Data/Hora 15/09/2011 16:53:10  
Responsável: m

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES 046 /2011

**“MANIFESTA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A MINISTRA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TEREZA CAMPELLO PELO RECONHECIMENTO DA ONU-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS AO BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

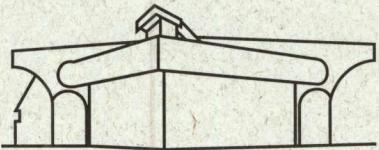
**REQUEREMOS** a mesa para que sejam ouvidos os nobres vereadores deste Plenário e nos termos regimentais vigentes, a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A MINISTRA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TEREZA CAMPELLO PELO RECONHECIMENTO DA ONU-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS AO BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA da Assistência Social.**

### JUSTIFICATIVA

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito garantido pela Constituição Federal, que assegura um salário mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

O BPC é um benefício da Política Nacional de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (Suas). É um direito de cidadania que garante a proteção social não contributiva da Seguridade Social. Ou seja, para ser beneficiário do BPC, não é preciso contribuir com a Previdência Social.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O BPD-Escola é voltado para o segmento crianças e adolescentes, o que possibilitou o aumento de matrículas de estudantes até 18 anos de idade, ou seja um Programa de inclusão escolar de crianças e adolescentes, sendo destaque na ONU-Organização das Nações Unidas.

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, o BPC na Escola, foi apresentado na 4º Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, em Nova Iorque na data de 08 de Setembro de 2011, foi esse reconhecido por triplicar a inserção de crianças e adolescentes com até 18 anos de idade no sistema de ensino do país.

Em Nova Iorque, a diretora da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS Maria José de Freitas explicou como funciona o programa. Para ela, o BPC ganhou relevância por articular políticas públicas em favor do acesso de crianças e adolescentes. "É necessário mudar a cultura que ainda existe, em alguns setores, sobre a incapacidade das crianças e adolescentes com deficiência. Trabalhando o fim do preconceito e mostrando os efeitos de ações coordenadas é que conseguiremos atingir as metas".

O BPC – Benefício de Prestação Continuada está presente em 2.622 municípios do País, incluindo todas as capitais, todos os estados, Distrito Federal e O BPC na escola atende 232 mil beneficiários até 18 anos de idade, e para o Ministério do Desenvolvimento Social a meta é de chegar a 475 mil até 2014.

O BPC Trabalho. Segundo a Lei Lei – Pessoas com deficiência que recebem o BPC poderão tentar o mercado de trabalho sem perder o benefício.

Solicitamos que depois de apreciado e aprovado em Plenário, seja expedido diploma a **MINISTRA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TEREZA CAMPOLLO** a senhora **MARIA JOSE DE FREITAS** da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS , e ainda cópias da presente **MOÇÃO** seja encaminha conforme segue folha e anexo.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de Setembro

de 2011

  
**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**  
Vereador – PT